

O Vereador Jose Rollemberg, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc., apresentam ao Colendo Plenário, a seguinte:

EMENDA IMPOSITIVA Nº 006/2025
PROJETO DE LEI Nº186/2025

Fica acrescido ao **Projeto de Lei nº 186/2025** – de autoria do Executivo Municipal que, “*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município da Estância Turística de Santa Fé do Sul – SP, para o exercício de 2026*, nos termos do “Art. 121 da Lei Orgânica do Município de Santa Fé do Sul, para dar cumprimento as Emendas Impositivas Parlamentares de Execução orçamentaria e financeira obrigatória pelo Poder Executivo, o seguinte:

Art. 1º Suprime-se do Anexo 5 e correlatos, constantes do Projeto de Lei nº 186/2025, o seguinte valor parcial do referido elemento e/ou subelemento de despesa e sua respectiva unidade orçamentária, no montante de R\$ 282.637,23 (duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos):

ÓRGÃO	03.000	SECRETARIA DE FINANÇAS	VALOR (R\$)
UNIDADE	03.001	Secretaria de finanças	
	99.999.9999.0002	Reserva de contingência	R\$2.543.735,09
	08.110.0000.0000	Geral	R\$2.543.735,09
		Anulação	R\$ 282.639,25

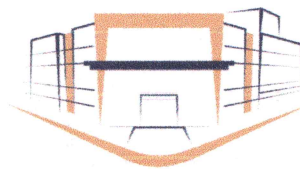
Art. 2º Adiciona-se ao Anexo 5 e correlatos o valor da anulação parcial acima, correspondente a R\$ 141.500,00 (cento e quarenta e um mil quinhentos reais), distribuído nas seguintes unidades orçamentárias e elementos de despesa:

EMENDA INDIVIDUAL SAUDE: (conforme § 1º, do artigo 121 da Lei Orgânica do Município de Santa Fé do Sul)

ÓRGÃO	07.000	SECRETARIA DE SAÚDE	VALOR (R\$)
UNIDADE	07.001	Fundo Municipal de Saúde	
AÇÃO	10.302.0006.2019	manutenção do bloco média e alta complexidade	R\$10.000,00
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.50.39.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros-pessoa juridica	
		Hospital do Amor	
Justificativa			
Os recursos da presente emenda impositiva serão destinados para custeio do Hospital do Amor.			

EMENDA COLETIVA SAUDE (conforme § 1º, do artigo 121 da Lei Orgânica do Município de Santa Fé do Sul)

ÓRGÃO	07.000	SECRETARIA DE SAÚDE	VALOR (R\$)
UNIDADE	07.001	Fundo Municipal de Saúde	
ELEMENTO DE DESPESA	10.302.0006.2019	Manutenção do bloco media e alta complexidade	R\$45.000,00
Justificativa			
Os recursos da presente Emenda Coletiva, no valor de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), serão divididos entre os vereadores José Rollemberg, Maicon da Santa Casa, Marcos Favaleça, Murilo Basi, Patrícia Tsutsume, Ronaldo Lima,			



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA FÉ DO SUL - SP

Samuka da limpeza, Teresinha do gavas E Vaguinho Lopes e aplicados na aquisição de uma ambulância equipada com duas macas, destinada a reforçar a frota de transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.

ÓRGÃO	07.000	SECRETARIA DE SAÚDE	VALOR (R\$)
UNIDADE	07.001	Fundo Municipal de Saúde	
AÇÃO	10.302.0006.2019	manutenção do bloco média e alta complexidade	R\$10.000,00
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções sociais	

Justificativa

Os recursos da presente Emenda Impositiva Coletiva, no valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), serão divididos entre os vereadores José Rollemberg, Maicon da Santa Casa, Marcos Favaleça, Murilo Basi, Patrícia Tsutsume, Ronaldo Lima, Samuka da limpeza, Teresinha do gavas E Vaguinho Lopes, e destinados ao Plano de Trabalho decorrente do Termo de Fomento firmado entre a Administração Municipal e a O.S.C. Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto – FUNFARME, com o objetivo de proporcionar atendimento digno à população.

ÓRGÃO	07.000	SECRETARIA DE SAÚDE	VALOR (R\$)
UNIDADE	07.001	Fundo Municipal de Saúde	
	10.302.0006.2021	Transferências a Santa Casa	
	3.3.50.39.00.00.00.00	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$13,500.00

Justificativa

Os recursos da presente Emenda Impositiva Coletiva, no valor global de R\$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais), serão divididos entre os vereadores José Rollemberg, Maicon da Santa Casa, Marcos Favaleça, Murilo Basi, Patrícia Tsutsume, Ronaldo Lima, Samuka da limpeza, Teresinha do gavas E Vaguinho Lopes, e destinados à reforma da UPC – Unidade de Cuidados Prolongados da Santa Casa de Misericórdia, bem como à aquisição de uma mesa cirúrgica para partos.

ÓRGÃO	07.000	SECRETARIA DE SAÚDE	VALOR (R\$)
UNIDADE	07.001	Fundo Municipal de Saúde	
AÇÃO	10.303.0006.2022	manutenção do bloco de assistência farmacêutica	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.32.00.00.00.00	Material bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$6.500,00

Justificativa

Os recursos da presente emenda impositiva serão destinados à aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na Farmácia Municipal.

ÓRGÃO:	07.000	SECRETARIA DE SAÚDE	VALOR (R\$)
UNIDADE	07.001	Fundo Municipal de Saúde	
AÇÃO	10.302.0006.2019	manutenção do bloco média e alta complexidade	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	
			R\$6.500,00

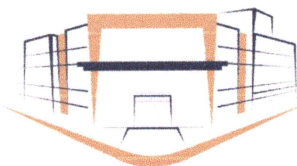
Justificativa

Os recursos da presente Emenda Global Coletiva, no valor de R\$.000,00 (duzentos e quinze mil reais), serão divididos entre os vereadores José Rollemberg, Maicon da Santa Casa, Marcos Favaleça, Murilo Basi, Patrícia Tsutsume, Ronaldo Lima, Samuka da limpeza, Teresinha do Gavas E Vaguinho Lopes e serão aplicados para zerar a fila de espera de ressonância magnética e o restante para realização de exames de endoscopia, colonoscopia, oftalmologia, otorrinolaringologia, neurologia e urologia, no âmbito municipal.

ÓRGÃO:	07.000	SECRETARIA DE SAÚDE	VALOR (R\$)
UNIDADE	07.001	Fundo Municipal de Saúde	
AÇÃO	10.302.0006.2019	manutenção do bloco média e alta complexidade	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$50.000,00

Justificativa

Os recursos oriundos da referida emenda impositiva serão destinados à realização de um mutirão de consultas com especialista em Neuropediatria.



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA FÉ DO SUL - SP

EMENDA INDIVIDUAL GERAL: Art. 2º Adiciona-se ao Anexo 5 e correlatos o valor da anulação parcial acima, correspondente a R\$ 141.137,23 (cento e quarenta e um mil e cento e trinta e sete reais e vinte e três centavos), distribuído nas seguintes unidades orçamentárias e elementos de despesa: **(conforme § 1º, do artigo 121 da Lei Orgânica do Município de Santa Fé do Sul)**

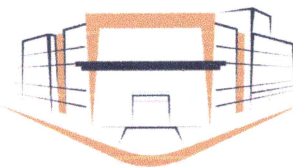
ÓRGÃO:	09.000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	VALOR (R\$)
UNIDADE	09.002	ENSINO	
AÇÃO	12.361.8.2037	manutenção do ensino fundamental	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00.00.00.00	Material de consumo	R\$24.000,00
AÇÃO	12.365.8.2038	manutenção do ensino infantil Pre escola	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00.00.00.00	Material de consumo	R\$18.000,00
AÇÃO	12.365.8.2039	manutenção do ensino infantil Creche	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00.00.00.00	Material de consumo	R\$18.000,00
Justificativa			
Os recursos provenientes da referida emenda impositiva serão destinados à aquisição de materiais de consumo para as creches, pré-escolas e escolas do ensino fundamental, visando garantir o adequado funcionamento das unidades de ensino e a manutenção das atividades pedagógicas.			

ÓRGÃO:	08.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR(R\$)
UNIDADE	08.008	Proteção Especial de Alta Complexidade	
AÇÃO	8.244.7.2049	Serviço de acolhimento institucional para adultos	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.50.39.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros	
ENTIDADE BENEFICIADA		Chácara Jerusalém	R\$5.000,00
Justificativa			
Os recursos da referida emenda impositiva serão destinados para custeio.			

ÓRGÃO:	08.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR(R\$)
ÓRGÃO:	08.008	Proteção Especial de Alta Complexidade	
UNIDADE	08.241.7.2050	Serviço de acolhimento institucional para idosos	
AÇÃO	3.3.50.39.00.00.00.00	Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica	
ENTIDADE BENEFICIADA		Lar do Idoso Orvalho de Luz	R\$10.000,00
Justificativa			
Os recursos da referida emenda impositiva serão destinados para custeio do Lar			

ÓRGÃO:	11.000	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	VALOR (R\$)
UNIDADE	11.001	secretaria de esporte e lazer	
AÇÃO	27.812.10.2045	Manutenção da Secretaria de Esportes e lazer	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.31.00.00.00.00	premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	R\$5.000,00
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros -pessoa jurídica	R\$6.000,00
Justificativa			
A referida emenda impositiva será distribuída da seguinte forma:			
• R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinados à premiação da Corrida do Trabalhador;			
• R\$ 6.000,00 (cinco mil reais) destinados para custeio para campeonatos de Gateball.			

ÓRGÃO:	01.000	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	VALOR (R\$)
UNIDADE	01.002	coordenadoria de segurança, trânsito e defesa social	
AÇÃO	06.181.0003.2006	manutenção do guarda civil municipal	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00.00.00.00	Material de consumo	R\$5.000,00
Justificativa			
Os recursos da referida emenda impositiva serão destinados para aquisição de fardamento para Guarda Civil Municipal			



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA FÉ DO SUL - SP

EMENDA GERAL COLETIVA:

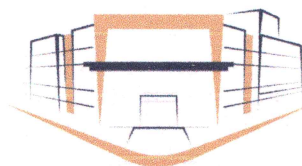
ÓRGÃO:	11.000	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	VALOR (R\$)
UNIDADE	11.001	secretaria de esporte e lazer	
AÇÃO	27.812.10.2045	Manutenção da secretaria de esportes e lazer	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros-pessoas jurídica	R\$4.000,00
Justificativa			
Os recursos da referida emenda impositiva coletiva serão de R\$20.000,00(vinte mil reais) em parceria com os vereadores Jose Rollemberg, Samuka da Limpeza, Murilo Basi e Ronaldo Lima para realização de serviços da secretaria.			

ÓRGÃO:	01.000	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	VALOR(R\$)
UNIDADE	01.001	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
AÇÃO	8.244.2.2005	Fundo Social de Solidariedade	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.3200.00.00.00	Material, bem ou serviço para Distribuição gratuita	R\$5.000,00
Justificativa			
Os recursos da presente Emenda Coletiva, no valor de R\$ 40.000,00 (trinta e cinco mil reais), serão divididos entre os vereadores José Rollemberg, Maicon da Santa Casa, Murilo Basi, Patrícia Tsutsume, Ronaldo Lima, Samuka da limpeza, Teresinha do Gavas E Vaguinho Lopes para doação de alimentos pelo Fundo Social.			

ÓRGÃO:	01.000	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	VALOR (R\$)
UNIDADE	01.002	Coordenadoria de Segurança, Trânsito e Defesa Social	
AÇÃO	06.182.0003.2007	manutenção do corpo de bombeiros	
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.52.00.00.00.00	equipamentos e material permanente	R\$4.000,00
Justificativa			
Os recursos da presente Emenda Coletiva, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), serão divididos entre os vereadores José Rollemberg, Maicon da Santa Casa, Marcos Favaleça, Murilo Basi, Patrícia Tsutsume, Ronaldo Lima, Samuka da limpeza, Teresinha do Gavas E Vaguinho Lopes e aplicados na aquisição dos seguintes equipamentos para a Corporação do Corpo de Bombeiros:			
-Equipamentos para captura de animais			
-Sonar			
-Câmera Térmica			
- Oxímetro de pulso com monitoramento			
-Equipamento refrigeração do caminhão de incêndio			

ÓRGÃO:	01.002	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	VALOR (R\$)
UNIDADE	01.0002	Coordenadoria de Segurança Trânsito e Def. Social	
AÇÃO	6.452.3.2008	Manutenção do Departamento de Trânsito	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$10.000,00
Justificativa			
Os recursos da presente Emenda Global Coletiva, no valor de R\$ 80.000,00 (oitentamil reais), serão divididos entre os vereadores José Rollemberg, Maicon da Santa Casa, Marcos Favaleça, Patrícia Tsutsume, Ronaldo Lima, Samuka da limpeza, Teresinha do Gavas E Vaguinho Lopes e aplicados na execução de serviços de sinalização de trânsito no município.			

ÓRGÃO:	08.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR(R\$)
ÓRGÃO:	08.001	Secretaria de Assistência Social	
UNIDADE	08.244.007.2027	Manutenção do Creas	
AÇÃO	3.3.50.39.00.00.00.00	Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica	
ENTIDADE BENEFICIADA		Rotary Club de Santa Fé do Sul	R\$20.000,00
Justificativa			
Os recursos provenientes da presente emenda impositiva serão destinados a aquisição de cadeira de rodas, muletas e camas hospitalares para ao Banco Ortopédico.			



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

ÓRGÃO:	10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	VALOR (R\$)
UNIDADE	10.001	secretaria municipal de cultura	
AÇÃO	13.392.9.2044	Manutenção da Secretaria da Cultura	
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.52.00.00.00.00	equipamentos e material permanente	R\$7.137,25
Justificativa			
A referida emenda impositiva será destinada a aquisição de mobiliário para a Biblioteca Municipal.			

JUSTIFICATIVA:

Em decorrência da aprovação desta emenda, obriga-se o Poder Executivo a proceder às devidas alterações nos demais Quadros e Anexos integrantes da Lei Orçamentária Anual, das Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, de forma a assegurar a coerência e a compatibilidade das peças orçamentárias.

Dessa forma, justifica-se a presente emenda, que se apresenta devidamente fundamentada e merece a aprovação do Colendo Plenário.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
03 de março de 2026

JOSE ROLLEMBERG
Vereador MDB

